

PORTARIA Nº 185/2011-GAB.SUSIPE

BELÉM, 15 DE MARÇO DE 2011.

**MAJ. FRANCISCO MOTA BERNARDES**,  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no  
uso de atribuições previstas pela lei nº 6.688, de 13 de  
Setembro de 2004, alterada pela Lei nº 6.819 de 25  
de janeiro de 2006, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da SUSIPE ao  
contingenciamento, redução e controle de gastos públicos determinado pelo Decreto  
Estadual nº 05, de 19 de janeiro de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar os servidores da SUSIPE  
quanto aos procedimentos destinados à execução do Decreto, assegurando a unidade  
da ação;

**CONSIDERANDO**, enfim, a imperiosa necessidade de se prestar um  
melhor serviço público, adequando as exigências da lei e das normas infra-legais à  
administração gerencial da coisa pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria aplicar-se-ão a todos os  
setores/serviços da SUSIPE, inclusive Diretorias, Assessorias, Gerências e Unidades  
Prisionais, e tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Para a redução das despesas de custeio deverão ser adotados os  
seguintes procedimentos:

I – os contratos de prestação de serviços e aquisições terão que ser reduzidos de 15%  
a 20% do valor originário atualizado, mediante celebração de termo aditivo, conforme  
previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993, utilizando ainda como parâmetro o banco  
referencial de preços constante do Sistema de Material e Serviços (SIMAS),  
gerenciado pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD), conforme  
demonstrativo abaixo;

OBJETO	CONTRATO	REDUÇÃO
Alimentação preparada	1) 036/2009 - INHOQ (Alimentação para o Pólo Belém); 2) 027/2010 – PROAM (Alimentação para Cametá); 3) 037/2010 – Marinalva (Alimentação para São Félix do Xingú)	- 15%
Gás de cozinha	1) 049/2009 – M.O Landim 2) 050/2009 - Mariscão	- 15%
Gêneros alimentícios	*Todos os contratos do Pólo Belém e Interior (29 contratos)	- 15%
Manutenção de veículos	012/2010 – Ticket Serviços S/A	- 10%
Adesivagem de viaturas	210/2008 – Antônio C. de Sousa	- 15%
Material de higiene e limpeza	1) 020/2010 – Pólo Comércio 2) 021/2010 – Nagase & Martins 3) 022/2010 – Nagase & Martins	- 15%

Passagens aéreas	089/2009 – Norte Turismo Ltda	- 20%
Ração, medicamentos e acessórios caninos	1) 141/2007 – Agrosopping Com 2) 142/2007 - Agrosopping Com 3) 143/2007 - Agrosopping Com	- 15%
Ração zootécnica	041/2010 - Agrosopping Com	- 15%
Manutenção de ar condicionado	235/2008 – Cata Vento Ref.	- 15%
Manutenção predial	024/2009 – Laje Construções	- 20%

II – Os novos certames a serem realizados pela Comissão Permanente de Licitação já serão estimados com a prevista redução.

**Art. 3º** - O horário de trabalho na Sede da SUSIPE se dará das 08h às 16h, de segunda a quinta-feira e, das 08h às 14h às sextas-feiras, salvo motivos de força maior que justifiquem a extensão dessa carga horária de trabalho.

**Art. 4º** - A prestação de serviços de reprografia e de impressão de documentos deverá ser reduzida em 20% (vinte por cento) da despesa mensal, mediante:

- a) Recadastramento de senhas para revalidar o controle de cotas e acesso através de usuário e senha, por cada Núcleo e Divisão.
- b) A utilização de papéis usados, reciclagem, para reprografia de documentos deverá ser adotada como forma de redução de custos, salvo quando se tratar de documentos que tramitem externamente, os “borrões” não devem ser amassados e sim reutilizados, salvo quando com informações confidenciais devam ser encaminhados ao arquivo geral para fragmentar e posteriormente encaminhar para instituição de reciclagem;
- c) No que concerne à impressão de documentos dever-se-á evitar imprimir duas vias de documentos, quando se tratar de documentos internos e que não serão consultados posteriormente, ou seja, imprimir memorandos em uma via, e utilizar o livro de protocolo interno para comprovar o encaminhamento do mesmo;
- d) Imprimir somente documentos institucionais, inclusive utilizando a opção modo econômico, evitar a utilização de negritos, destaques, espaçamentos e escolher a fonte `courrier new`.
- e) Usar as ilhas de impressão entre as unidades administrativas da SEDE;
- f) Publicar no Diário Oficial do Estado apenas as matérias que necessitem desse procedimento.
- g) Solicitações de materiais em geral devem ser feitas via sistema (SIGS ou Expresso livre e-mail), não sendo atendido de outro meio, para evitar impressão de memorandos.

**Art. 5º** - O consumo de combustível terá que ser reduzido em 30% (trinta por cento), mediante:

I – A utilização dos serviços de transportes será estritamente para a demanda da Instituição:

- a) Será solicitada a cópia do Livro de ocorrências dos finais de semana das Unidades Penais para controle.
- b) Os motoristas serão responsabilizados, diretamente, por danos aos veículos, decorrentes de imprudência, imperícia e negligência na condução

dos mesmos, assegurando-lhes, nos termos da lei, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

- c) É vedada a utilização dos veículos por pessoas não autorizadas e não habilitadas para o exercício da atividade.

**Art. 6º** - No uso de telefonia fixa, observar o cumprimento das seguintes medidas:

- a) Reduzir em 20% (vinte por cento) os gastos;
- b) Restringir o acesso às ligações telefônicas interurbanas e celulares via telefone direto das Diretorias e Gabinete do Superintendente;

**Art. 7º** - O consumo de energia elétrica terá que ser reduzido em 20% (vinte por cento):

- a) Os aparelhos de ar condicionados deverão ser utilizados no período das 09h00min às 16h.
- b) O uso de lâmpadas deve obedecer a praxis do usou/desligou, assim como, os computadores e, principalmente, monitores deverão ser mantidos desligados quando não estiverem sendo utilizados em serviço.
- c) Retirar da tomada os cabos transmissores de energia sempre que cessar o uso dos equipamentos a eles ligados, resguardados aqueles que exijam o funcionamento contínuo.

**Art. 8º** - O Almojarifado adotará mecanismos de controle de redução e de contenção de despesa no fornecimento de materiais, portanto, devem ser solicitados apenas os materiais estritamente necessários à garantia das demandas de trabalho.

**Art. 9º** - Fica temporariamente sustada a inscrição de servidores em congressos, seminários e eventos afins, que, de algum modo, implique em gastos para a Instituição

**Art. 10** - Às Diretorias e Gerências cabe a responsabilidade pela orientação e controle para redução dos custos operacionais, cabendo ao Núcleo de Administração de Recursos – NAR o monitoramento junto às respectivas Diretorias e Gerências.

**Art. 11** – Devem ser implementadas outras medidas que possam racionalizar despesas não somente as provenientes dos itens indicados nesta Portaria, após reunião Periódica com os diretores dos núcleos que compõem esta superintendência que ocorrerá no dia 10 de cada mês, caso caia em dia não útil, a reunião ficará adiada para o próximo dia útil subsequente.

**Art. 12** – Fica nomeada como fiscal do cumprimento das determinações desta portaria, na sede da SUSIPE, a servidora ADRIANA CRISTINA FRANCO DE SÁ, agente prisional, e nas unidades prisionais os seus respectivos diretores.

**Art. 13** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanece até ulterior deliberação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO MOTA BERNARDES  
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará